



LEI nº 701/2016

Itatira - CE., 17 fevereiro de 2016.

***Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Instituir o dia 24 de abril como data comemorativa do Distrito de Morro Branco e da outras providências.***

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIRA**

Faço saber que a *Câmara Municipal de Itatira*, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o instituído, em caráter permanente o dia 24 de abril (de todo ano) como a data comemorativa do aniversário do Distrito de Morro Branco.

§ 1º - A Data comemorativa do aniversário é embasada na Lei Municipal nº 303 de 24 de abril de 1989.

**§ 2º - A data incluída no calendário de Eventos do Município.**

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA, em 17 de fevereiro de 2016.

---

**Antonio Almir Bié da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**